

REQUERIMENTO Nº de 2019.
(Da Srª Jandira Feghali)

Requer a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 2.370, de 2019, a fim de suprimir a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 2.370, de 2019, a fim de suprimir a Comissão de Finanças e Tributação para a deliberação sobre o mérito da proposição.

JUSTIFICATIVA

O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados define os campos temáticos ou áreas de atividade de cada comissão permanente. Em seu inciso X estão aqueles referentes à Comissão de Finanças e Tributação. Ocorre que em nenhuma das alíneas deste inciso encontramos campo temático afeito ao conteúdo do PL 2.370/2019.

Tanto é assim, que ao verificar o despacho conferido ao Projeto de Lei nº 3.133, de 2012, de conteúdo semelhante ao PL 2.370/19, verifica-se que o mesmo teve sua tramitação restrita às Comissões de Cultura; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Cabe ressaltar que o PL 3.133/12, previa igualmente uma ampla revisão da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Entendemos, portanto, que o despacho apostado ao Projeto de Lei nº 2.370, de 2019, merece ser revisto.

Ante ao exposto, esperamos contar com o deferimento do presente requerimento para que a Comissão de Finanças e Tributação deixe de compor o rol das Comissões que apreciarão o mérito de tão relevante matéria.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2019.

Deputada Jandira Feghali
PCdoB/RJ